



**MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ**

C.N.P.J. 75.442756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1082 – Cambará-PR – 86390-000 – (43)3532-8800

EDITAL SUPLEMENTAR Nº 033/2023

**RESPOSTAS DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA A ANÁLISE DOCUMENTAL
DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/2023 – DE SELEÇÃO DE
PROJETOS DE VÍDEOS DE ANIMAÇÃO EM AUDIOVISUAL**

O Prefeito José Salim Haggi Neto, no uso de suas atribuições legais, após a análise dos recursos interpostos, realizadas pela Banca Examinadora (Comissão Temporária de Análise Documental) nomeada pela portaria 190/2023, TORNA PÚBLICO as Respostas aos Recursos interpostos contra o resultado da Análise Documental referente ao Edital De Chamamento Público Nº 022/2023 – De Seleção De Projetos De Vídeos De Animação Em Audiovisual.

Cambará/PR, 04 de dezembro de 2023

JOSÉ SALIM HAGGI NETO

Prefeito Municipal de Cambará



**MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ**

C.N.P.J. 75.442756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1082 – Cambará-PR – 86390-000 – (43)3532-8800

RECURSOS DE ANÁLISE DOCUMENTAL

NOME DO CANDIDATO: Thamyres de Souza Rafael
Nº DE INSCRIÇÃO: 01
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO
Ao fazer a leitura do edital constatei que deveria ser aberto uma conta exclusiva para o recurso, sendo assim imediatamente abrir uma conta no banco digital, mas o próprio aplicativo do banco informava que a aprovação da abertura da conta demoraria em torno de 3 a 5 dias úteis para aprovação. Porém como estava perto do encerramento da inscrição e tive medo de não dar tempo de informar a conta nova aberta, fui até a Biblioteca pedir orientação e fui informada pelo funcionário Pedro que eu poderia colocar uma conta já existente e escrever embaixo que se caso eu fosse contemplada eu abriria uma conta nova exclusiva para receber o recurso e assim eu fiz, porém no último dia quando eu fui verificar a documentação se estava tudo ok, acabei entrando no aplicativo para verificar se a conta já estava aberta e sim, já estava tudo certo e eu estava com o acesso liberado, sendo assim acabei alterando os dados no anexo de conta bancária para a conta nova já aberta especificamente pro recurso e na correria e pela falta de experiência em participar de editais, acabei me atentando somente ao preenchimento do anexo e esquecendo de colocar o pdf da conta nova junto a documentação no ato da inscrição. Sendo assim gostaria de pedir uma nova chance para a comissão de análise documental, já que pela análise de mérito eu fui aprovada, pois tenho certeza que farei um ótimo trabalho e irei entregar um vídeo de excelente qualidade e da forma que pede o edital.
RESPOSTA: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO () PARCIALMENTE INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA
A comissão entende que, como print ou pdf da tela com a conta não interfere no andamento do edital e como o documento enviado juntamente ao pedido de recurso confere com a conta informada no ato da inscrição, a presente comissão decide por deferir o pedido de recurso nº 2906/2023
PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO PARECERISTA DE MÉRITO CULTURAL
Documentos aceitos

NOME DO CANDIDATO: José Augusto Felício Deruza
Nº DE INSCRIÇÃO: 04
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO
Achei que se colocasse o comprovante de residência não precisaria preencher o Anexo VIII referente a declaração de residência.
RESPOSTA: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO () PARCIALMENTE INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA
A presente comissão decide por deferir o pedido de recurso nº 2890/2023, uma vez que os dados que constam na Declaração de Residência (ANEXO VIII) conferem com o comprovante de Residência anteriormente entregue no ato da inscrição.
PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO PARECERISTA DE MÉRITO CULTURAL
Documentos aceitos